



## EDITAL Nº 021/2018 – PPGCat PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO – ENTRADA EM 2019/01

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – (PPGCAT), torna público que estarão abertas entre os dias 26 de outubro de 2018 ao dia 22 de novembro de 2018, no horário de 9h. às 11h30 e das 14h30 às 17h00. As inscrições são para selecionar candidatos aos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico em Ciência Animal Tropical** nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução Nº 013 de 22 de março 2017 do CONSEPE-UFT), e do Regimento Interno do PPGCAT, de acordo com discriminação a seguir:

### 1. DO PROGRAMA

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCat, da Universidade Federal do Tocantins, a seleção do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal Tropical refere-se à turma com entrada em 2019/01 (primeiro semestre).

**1.2** Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal Tropical tem definida uma única área de concentração: **Produção Animal**.

**1.3** As linhas de pesquisa dos Cursos de Mestrado e Doutorado compreendem:

**1.3.1)** Tecnologias para produção animal no bioma Amazônia:

**1.3.1.1)** Alternativas alimentares para ruminantes

**1.3.1.2)** Alternativas Alimentares para não ruminantes

**1.3.2)** Patologia animal aplicada a produção animal:

**1.3.2.1)** Toxicologia aplicada à produção animal

**1.3.3)** Relação - solo x planta x animal

**1.3.3.1)** Relação - solo x planta x animal

### 2. DA ESTRUTURA DO CURSO

**2.1** A estrutura do Curso de Mestrado inclui a realização de 24 créditos, no mínimo, além da defesa da Dissertação e realização dos seminários entre outros requisitos exigidos pelo regimento interno.

**2.2** A estrutura do Curso de Doutorado inclui a realização de 48 créditos, no mínimo, além da defesa da Tese e realização dos seminários entre outros requisitos exigidos pelo regimento interno.

**2.3** A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCAT funciona no Campus Universitário de Araguaína local em que serão ministradas as aulas dos



Cursos de Mestrado e Doutorado. Esporadicamente, as aulas também poderão ser ministradas em outros Campi da UFT, conforme lotação do professor do programa responsável por disciplinas oferecidas.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1** – Serão oferecidas **13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado** a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

**3.2** –O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical reserva duas vagas para candidatos cotistas que serão distribuídas da seguinte forma:

**3.2.1.** A seleção do Programa prevê para o Curso de Mestrado 1 (uma) vaga para cotista negro (pretos ou pardos) ou indígena que será preenchida de acordo com a Resolução N°14 de 22 de março de 2018 CONSEPE/UFT disponível no link (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>).

**3.2.2** A seleção do Programa prevê para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga para cotista negro (pretos ou pardos) ou indígena que será preenchida de acordo com a Resolução N°14 de 22 de março de 2018 CONSEPE/UFT disponível no link (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O candidato para concorrer às vagas destinadas às cotas devem informar sua preferência no formulário de inscrição e entregar no ato da inscrição a documentação necessária e comprobatória para se inscrever no regime das cotas, juntamente com os documentos previstos no “Anexo A” – (Formulário de Inscrição) e no link (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>). É vedada a entrega de documentos após a inscrição. Toda documentação exigida neste deve ser entregue ordenada e encadernada.

### 4. DO QUADRO DOCENTE E VAGAS

**4.1.** Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação no **Curso de Mestrado** conforme as linhas de Pesquisa do Programa.

LINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL NO BIOMA AMAZÔNIA	
Professor	Temáticas de Interesse para Orientação/Número de vagas
Fabrcia Rocha Chaves Miotto - (Doutorado em Ciência Animal/2011 – UFG)	Alternativas alimentares para ruminantes/ <b>1 vaga.</b>
Luciano Fernandes Sousa (Doutorado em Zootecnia/2009 - UFMG)	Alternativas alimentares para ruminantes/ <b>1 vaga.</b>

Vera Lúcia de Araújo (Doutorado em Ciência Animal/2006 – UFMG)	Alternativas alimentares para ruminantes/ <b>1 vaga.</b>
Kênia Ferreira Rodrigues (Doutorado em Zootecnia/2006 – UFLA)	Alternativas alimentares para não ruminantes/ <b>1 vaga.</b>
Roberta Gomes Marçal Vieira Vaz (Doutorado em Zootecnia/2006 – UFV)	Alternativas Alimentares para Não Ruminantes/ <b>01 vaga.</b>
Danilo Vargas Gonçalves Vieira (Doutorado EM ZOOTECNIA/2012- UFPB),	Alternativas alimentares para não ruminantes/ <b>1 vagas.</b>
<b>LINHA DE PESQUISA: PATOLOGIA ANIMAL</b>	
<b>Professor</b>	<b>Temáticas de Interesse para Orientação/Número de vagas</b>
Viviane Mayumi Maruo Doutorado em Medicina Veterinária/2004 - USP)	Toxicologia aplicada à produção animal/ <b>1 vaga</b>
<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÃO SOLO X PLANTA X ANIMAL</b>	
<b>Professor</b>	<b>Temáticas de Interesse para Orientação/Número de vagas</b>
Antônio Clementino dos Santos (Doutorado em Aplicação de radioisótopos/2003 – UFPE)	Relação - solo x planta x animal/ <b>2 vagas.</b>
Emerson Alexandrino (Doutorado em Zootecnia/2004 – UFV)	Relação - solo x planta x animal/ <b>3 vagas.</b>
João Maurício Bueno Vendramini (Doutorado em Manejo de forrageiras/2005 - Universidade da Flórida)	Relação - solo x planta x animal/ <b>1 Vaga</b>

**4.2.** Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação no **Curso de Doutorado** conforme as Linhas de Pesquisa do Programa.

<b>LINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL NO BIOMA AMAZÔNIA</b>	
<b>Professor</b>	<b>Temáticas de Interesse para Orientação/Número de vagas</b>
Fabírcia Rocha Chaves Miotto - (Doutorado em Ciência Animal/2011 – UFG)	Alternativas alimentares para ruminantes/ <b>1 vaga.</b>
Roberta Gomes Marçal Vieira Vaz (Doutorado em Zootecnia/2006 – UFV)	Alternativas alimentares para não ruminantes/ <b>1 vaga.</b>
Luiz Fernando Teixeira Albino (Doutorado em Zootecnia/1991 – UFV)	Alternativas alimentares para não ruminantes/ <b>1 vaga.</b>
Kênia Ferreira Rodrigues (Doutorado em Zootecnia/2006 – UFLA)	Alternativas alimentares para não ruminantes/ <b>1 vaga.</b>



<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÃO SOLO X PLANTA X ANIMAL</b>	
<b>Professor</b>	<b>Temáticas de Interesse para Orientação/Números de vagas</b>
Antônio Clementino dos Santos (Doutorado em Aplicação de radioisótopos/2003 – UFPE)	Relação - solo x planta x animal/2 vagas.
Luciano Fernandes Sousa (Doutorado em Zootecnia/2009 - UFMG)	Relação - solo x planta x animal/1 vaga.
João Maurício Bueno Vendramini (Doutorado em Manejo de forrageiras/2005 - Universidade daFlórida)	Relação - solo x planta x animal/1 vaga.
Emerson Alexandrino (Doutorado em Zootecnia/2004 – UFV)	Relação - solo x planta x animal/2 vagas.
<b>LINHA DE PESQUISA: PATOLOGIA ANIMAL</b>	
<b>Professor</b>	<b>Temáticas de Interesse para Orientação/Número de vagas</b>
Viviane MayumiMaruo (Doutorado em Medicina Veterinária/2004 - USP)	Toxicologia aplicada à produção animal/1 vaga

## 5. DA BOLSA DE PESQUISA

5.1. Há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa, no entanto, não há garantia de que todos os ingressantes serão contemplados com bolsas. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá às normas de concessão das instituições de fomento e o Regimento de Bolsas do PPGCat.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso. Estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos neste edital implicará na não homologação da inscrição do candidato. No ato da inscrição para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre a seleção.

6.2. A taxa de inscrição é R\$ 100,00. O valor correspondente deverá ser pago até a data de **22 de novembro de 2018** meio de **Guia de Recolhimento da União**, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 830.**

6.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de



recolhimento/depósito nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

6.4. As inscrições poderão ser realizadas por:

1. **Sedex**, encaminhado até o último dia de inscrição para o endereço postal do Programa;
2. **Pessoalmente**, na Secretaria do Programa nos horários estabelecidos neste edital;
3. **Por procuração** devidamente registrada em Cartório,

Endereço do Programa: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCat-Mestrado e Doutorado em Ciência Animal Tropical Universidade Federal do Tocantins – UFT- *Campus* Universitário de Araguaína BR 153, km 112, Setor: Zona Rural, Cidade: Araguaína CEP: 77.804-970 Estado: Tocantins Fones: (63) 3416-5424/ 3416-5445.

6.5. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar cópias dos seguintes documentos encadernados e na ordem, além disso deve seguir as instruções específicas do **Anexo A**:

#### 6.5.1. Candidatos ao **Curso de Mestrado**:

- a) **Original** do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (**ver Item. 6.2**).
- b) 01 (uma) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ver Anexo A**);
- c) 01 (uma) cópia do Quadro de Atribuição de Pontos (ver Anexo D/ planilha editável em formato excel) para avaliação curricular devidamente preenchido, comprovado, numerado e encadernado de acordo com a sequência dos documentos. Os documentos incoerentes com o anexo “D” e/ou fora de ordem não serão considerados (é obrigatório a encadernação espiral dos documentos assim como os projetos são entregues encadernados mas separados da documentação todos em um mesmo envelope);
- d) Cópia autenticada em cartório, frente e verso, do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou Mestrado graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, e áreas afins expedida pela Secretaria acadêmica com data provável de conclusão da até dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro do ano de matrícula e início do curso qual está concorrendo (PPGCat).
- e) Uma (01) cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação (para esse documento será aceita autenticação digital, quando houver);
- f) Uma (01) via do Currículo *Lattes*, (obrigatório, atualizado e disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- g) Carta de referência lacrada (**opcional**);
- h) Uma (01) cópia dos seguintes documentos: Registro Civil (Certidão de nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º Turnos, quando for o caso) ou Certidão de quitação com o serviço eleitoral,
- i) Comprovante de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
- j) Uma foto (01) 3x4 recente;

#### 6.5.2. Candidatos ao **Curso de Doutorado**:

- a) Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU e do Boleto (Guia de Recolhimento da União) (**ver Item. 6.2**).
- b) Uma (01) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ver Anexo A**);
- c) Uma (01) cópia do Quadro de Atribuição de Pontos (ver Anexo E/planilha editável em formato excel) para avaliação curricular devidamente preenchido, comprovado, numerado e



encadernado de acordo com a sequência dos documentos, pois os documentos incondizentes com o anexo “D” e/ou fora de ordem não serão considerados (é obrigatório entregar os documentos na ordem e encadernado em espiral);

- d)** Cópia autenticada ou conferida com o original, frente e verso, do Diploma de Graduação;
- e)** Cópia autenticada ou conferida com o original, frente e verso, do Diploma de Mestrado ou Declaração original ou autenticada de Conclusão de Curso de Mestrado expedida pela Secretaria do Curso com data provável de conclusão da pós-graduação/defesa de dissertação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, e áreas afins;
- f)** Uma (01) cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação (para esse documento será aceita autenticação digital, quando houver);
- g)** Uma (01) cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado (para esse documento será aceita autenticação digital, quando houver);
- h)** Uma (01) via do Currículo *Lattes* (obrigatório, atualizado e disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- i)** Carta de referência lacrada (opcional);
- j)** Uma (01) cópia dos seguintes documentos: Registro Civil (Certidão de nascimento ou casamento);
- k)** Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º Turnos, quando for o caso) ou Certidão de quitação com o serviço eleitoral;
- l)** Comprovante de quitação com serviço militar (candidato do sexo masculino);
- m)** Uma foto 3x4 recente;
- n)** Três (03) cópias do projeto de pesquisa, adequado à linha de pesquisa do curso objeto da seleção, contendo os seguintes itens: título; fundamentação teórica; justificativa; objetivo; metodologia; cronograma; metas; orçamento e referências bibliográficas. Os projetos de pesquisa (apenas para os candidatos ao curso de doutorado) devem ser entregues encadernados em espiral, devem buscar alguma relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores do programa, podendo, dessa forma, contribuir com as pesquisas em andamento na Instituição. Os projetos de pesquisa não poderá ultrapassar 15 páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados. Para apresentação dos projetos, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: Editor de Texto WORD ou Semelhante. Times New Roman, Corpo 12. Espaçamento: 1,5 linha. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm esquerda e direita: 3,0 cm. Medianiz: 0. Página/Papel A4.

**6.6.** O material de inscrição (documentos exigidos no **Item 6.5.1 (Mestrado)** e **6.5.2 (Doutorado)** deve ser enviado em um envelope lacrado e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCAT. O candidato deverá obrigatoriamente listar no envelope os documentos que estão sendo enviados e descrever o assunto no envelope: “Processo seletivo de Mestrado em Ciência Animal Tropical” ou “Processo seletivo de Doutorado em Ciência Animal Tropical” (conforme o curso e a respectiva linha de pesquisa e/ou sub-linha que o candidato irá concorrer). Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, documentos que não estiverem neste padrão poderão não ser recepcionados.

**6.7.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado através de Edital a partir de 28 de novembro de 2018.

**6.8.** Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 10 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo. Os documentos não retirados nesse prazo serão incinerados.



**6.9.** Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição, marcando no formulário, o tipo de deficiência e especificar o tipo de atendimento que precisa para realização da prova além de encaminhar o laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças (CID) . Os candidatos que precisarem de atendimento especial devem informar no e-mail: [pgcat@uft.edu.br](mailto:pgcat@uft.edu.br) as peculiaridades do atendimento para dar celeridade a demanda, para isso devem anexar o laudo médico no respectivo e-mail.

## 7. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**7.1** O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no período previsto no cronograma do Item 9 deste edital, observando as seguintes providências:

**7.2** Preencher corretamente o formulário de solicitação de isenção (ver anexo F) optando pelo **critério** de isenção em que se enquadra entregar pessoalmente ou por procuração devidamente constituída em cartório, e entregar o envelope na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCat Mestrado e Doutorado em Ciência Animal Tropical Universidade Federal do Tocantins – UFT Campus Universitário de Araguaína BR 153, km 112, Setor: Zona Rural Cidade: Araguaína CEP: 77.804-970 Estado: Tocantins. Fones: (63) 3416-5424/ 3416-5445, juntamente com os documentos comprobatórios daquele critério, no prazo previsto no cronograma do Item 9 deste edital. No caso de candidatos de outras cidades, para dar celeridade a demanda, esses devem obrigatoriamente encaminhar o pedido com a documentação para o endereço do PPGCat via Sedex, , para isso devem também enviar simultaneamente cópia de todo o processo de isenção digitalizado para o e-mail do Programa: [pgcat@uft.edu.br](mailto:pgcat@uft.edu.br). O e-mail deve ter como assunto: “Solicitação de Isenção de taxa-Processo de Seleção PPGCat entrada 2019.1, seguido do nome e CPF do Candidato mais código de rastreamento do Sedex”.

**7.3** Somente será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender a um dos três seguintes critérios:

**7.3.1 CRITÉRIO 1:** Lei nº 12.799/2013 – Candidato que, conforme a Lei nº 12.799/2013, ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12799.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12799.htm)) comprovar **cumulativamente:**

- a) renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 1 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios de todos os membros da família:

Os documentos necessários à comprovação da percepção de renda familiar (todos os membros) bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

Documento que comprove que o candidato cursou o ensino médio integralmente em escola pública ou como bolsista em escola privada, em uma das seguintes formas: para candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública:

- I. cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitada de forma clara em qual escola foi realizada cada série concluída do ensino médio; ou

II. declarações (originais) emitidas pelas secretarias das escolas que atestem, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.

para o candidato que cursou o ensino médio integralmente em escola privada, como bolsista integral, ou que cursou ou está cursando parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada, como bolsista integral:

I. cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitada de forma clara em qual escola foi realizada cada série concluída do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; ou

II. declaração (originais) da Secretaria ou da Direção da Escola privada, atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, explicitando em quais séries do ensino médio o aluno recebeu a bolsa de estudos. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

III. certificado obtido pelo ENEM ou pelo ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**7.3.2 CRITÉRIO 2:** CadÚnico – conforme o Decreto nº 6.593/2008 – Candidato que cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 2 deverão enviar ou entregar os seguintes documentos comprobatórios de todos os membros da família:

- b) declaração de baixa renda (Anexo F deste edital) original, preenchida e assinada;
- c) cópia do documento de identificação oficial do candidato;

O candidato que solicitar isenção pelo CRITÉRIO 2 deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) pessoal (em nome do candidato e não de parentes), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social – NIS, do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**7.3.3 CRITÉRIO 3:** A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será concedida ao solicitante que demonstrar que está amparado pela Lei: 13.656/2018 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13656.htm)), demonstrando que já efetuou doação de medula óssea, os comprovantes devem ser anexados e entregues no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ver item 9).



7.4 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição. Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital para a entrega da documentação (**nem mesmo durante o prazo de recurso**). A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no site (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>) na data prevista no cronograma do item 9 deste edital.

Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) não comprovar ter direito à isenção;
- b) fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFT.

Será admitido recurso (*on-line*) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>), com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no cronograma do Item 9 deste edital. O candidato que tiver o pedido de isenção **deferido** deverá realizar sua inscrição no processo de seleção, ignorar a Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada e aguardar a homologação final das inscrições. Os candidatos com solicitações de isenção indeferida devem realizar o pagamento da taxa normalmente no prazo estabelecido (22/11/2018).

7.5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada.

7.6. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada por escrito, assinada e encaminhada com documentação comprobatória (ver modelos disponíveis nos anexos: **G, H, I, J e K**), de renda (utilizar os anexos, caso o interessado tenha as respectivas rendas mencionadas), caso tenha ou não renda por meio de emprego efetivo apresentar as cópias da carteira de trabalho, de todos os membros da família, comprovando a situação de empregado ou desempregado, para os critérios **1 e 2**. Em caso de pensão ou aposentadoria o candidato (amparado pelos Critérios **1 e 2**) deverá comprovar a referida renda do(s) membro(s) da família por meio de documentos públicos como contra-cheque ou extrato oficial dos referidos benefícios. Os candidatos amparados pelo critério **3** (ver item 7.3.3) deve entregar o comprovante de realização da doação de medula óssea realizada anteriormente. As datas para solicitação de isenção são de **26/10 à 31/10/2018**, das 9h. às 11h30 e das 14h30 às 17h00. O pedido de isenção não poderá ser solicitado junto com a inscrição, este deverá ser realizado separadamente, antes da solicitação da inscrição, entregue na presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical ou conforme mencionado 7.2.

7.7. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site: <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat> a partir do dia **05/11/2018**. Cabe recurso, via e-mail, ([pgcat@uft.edu.br](mailto:pgcat@uft.edu.br)) que deve ser interposto até dois dias úteis após o resultado preliminar.

7.8. O resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos serão divulgados na data prevista no cronograma do Item 9 deste edital.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

### 8.1. Da avaliação dos candidatos ao Curso de Mestrado

Cada candidato deverá indicar a linha de pesquisa a qual pretende concorrer no ato de inscrição (**Anexo A**) não havendo possibilidade de mudança de linha durante o processo seletivo. A avaliação dos candidatos constará de três itens:

**Item 1.** Avaliação de conhecimentos básicos (peso 03)

**Item 2.** Avaliação de títulos (peso 03)

**Item 3.** Entrevista e averiguação de conhecimentos específicos (peso 04)

#### 8.1.1. Serão eliminados os candidatos que:

- Não obtiverem 50% de aproveitamento na Avaliação de Conhecimentos Básicos;
- Não obtiverem 50% de aproveitamento na Entrevista e Averiguação de Conhecimentos Específicos;
- Não alcançarem média final 5,0 (cinco vírgula zero), em que a média final é igual a:

*$((3 \times \text{nota obtida na avaliação de conhecimentos básicos}) + (4 \times \text{nota obtida na entrevista e averiguação de conhecimentos específicos}) + (3 \times \text{nota obtida na avaliação de títulos})) / 10$ .*

#### 8.1.2. Orientação dos itens a serem avaliados

##### a) Avaliação escrita de Conhecimentos Básicos

A avaliação de conhecimentos básicos será composta por provas objetivas de conhecimentos básicos em Estatística, Fisiologia e Bioquímica (peso 8) e prova de inglês (peso 2). A prova de conhecimentos básicos será realizada sem consulta e será composta por 30 questões de múltipla escolha.

A prova de inglês terá caráter classificatório e avaliará a interpretação de texto em língua inglesa. O uso de dicionário bilíngue será permitido e cada candidato deverá apresentar seu exemplar; sendo vedado o empréstimo de dicionários entre os candidatos assim como o uso de aparelho eletrônico, esses deverão permanecer desligados e acondicionados de modo que o acesso não seja permitido durante o processo seletivo.

##### b) Avaliação de Títulos

Esta avaliação, de caráter classificatório, pontuará os vários itens referentes à trajetória acadêmica e profissional do candidato e seguirá os critérios estabelecidos na Planilha de Pontuação de Currículos disponível na mesma *home page* desse edital (Essa planilha deverá ser



preenchida digitalmente e impressa). É obrigatória a comprovação de todos os títulos citados na planilha encadernados em espiral (documentos entregues sem encadernação e fora de ordem não serão avaliados). A maior nota na prova de avaliação de títulos será tomada como 100% e as demais serão ajustadas à distribuição normal mediante desvio padrão obtido das notas.

### c) Entrevista e Averiguação de Conhecimentos Específicos

O candidato deverá **entregar obrigatoriamente um memorial** de sua carreira acadêmica/profissional, o qual será utilizado pela banca de seleção durante o processo de entrevista. O memorial deverá seguir o padrão: no máximo duas páginas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 linha, margens superior e inferior com 2,5 cm, esquerda e direita com 3,0 cm em papel A4. Este deverá ser entregue em data e horários descritos no cronograma de atividades deste edital (item 9).

As entrevistas serão realizadas por uma comissão composta de três (03) professores, e terá como critérios de avaliação:

1. Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso;
2. Vivência prática, capacidade de trabalho e capacidade de trabalho em grupo;
3. Experiência em trabalhos como bolsista (iniciação científica ou tecnológica, monitorias);
4. Possibilidade de inserção nas linhas de pesquisas existentes;
5. Motivação e indicativo de conclusão do curso e indicativo de priorização da pós-graduação em relação a outras possibilidades de trabalho.

A averiguação de conhecimentos específicos será realizada sem consulta e versará sobre tema relacionado à Ciência Animal direcionada para a linha de pesquisa e temáticas de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa será realizada mediante uma banca de professores do colegiado do PPGCat com pelo menos um membro da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Esta etapa do processo seletivo poderá ser gravada pelo PPGCat. Os pontos a serem abordados na averiguação de conhecimento específico encontram-se no **Anexo B** deste edital.

Para compor a nota desta etapa (Entrevista e Averiguação de conhecimentos específicos) serão computados a entrevista com peso 3 e averiguação de conhecimentos específicos com peso 7.

### 8.2. Da avaliação do Curso de Doutorado

Cada candidato deverá indicar a linha de pesquisa a qual pretende concorrer no ato de inscrição (**Anexo A**), não havendo possibilidade de mudança de linha durante o processo seletivo. A avaliação dos candidatos constará de três itens:

- Item 1.** Entrevista e Averiguação de conhecimento específico (peso 04)
- Item 2.** Avaliação de títulos (peso 03)
- Item 3.** Defesa do projeto de pesquisa (peso 03)



### 8.2.1 Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não obtiverem 50% de aproveitamento na Entrevista e Everiguação de Eonhecimentos Específicos;
- b) Não obtiverem 50% na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Não alcançarem média final 5,0 (cinco vírgula zero), em que a média final é igual a:

*$((4 \times \text{nota obtida na entrevista e averiguação de conhecimento específico}) + (3 \times \text{nota obtida na avaliação de títulos}) + (3 \times \text{nota obtida na defesa do projeto de pesquisa}))/10$ .*

### 8.2.2. Orientação dos itens a serem avaliados

#### a) Entrevista e Averiguação de conhecimento específico

O candidato deverá **entregar obrigatoriamente um memorial** de sua carreira acadêmica/profissional, o qual será utilizado pela banca de seleção durante o processo de entrevista. O memorial deverá seguir o padrão: no máximo duas páginas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 linha, margens superior e inferior com 2,5 cm, esquerda e direita com 3,0 cm, papel A4. Este deverá ser entregue em data e horários descritos no cronograma de atividades deste edital (item 9).

As entrevistas serão realizadas por uma comissão composta de três (03) professores, e terá como critérios de avaliação:

1. Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso;
2. Vivência prática, capacidade de trabalho e capacidade de trabalho em grupo;
3. Experiência em trabalhos como bolsista (iniciação científica ou tecnológica, monitorias);
4. Possibilidade de inserção nas linhas de pesquisas existentes;
5. Motivação e indicativo de conclusão do curso e indicativo de priorização da pós-graduação em relação a outras possibilidades de trabalho.

A averiguação de conhecimentos específicos será realizada sem consulta e versará sobre tema relacionado à Ciência Animal direcionada para a linha de pesquisa e temáticas de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa será realizada mediante uma banca de professores do colegiado do PPGCat com pelo menos um membro da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Esta etapa do processo seletivo será gravada. Os pontos a serem abordados na averiguação de conhecimento específico encontram-se no **Anexo B** deste edital.

Para compor a nota desta etapa (Entrevista e Averiguação de conhecimentos específicos) serão computados a entrevista com peso 3 e averiguação de conhecimentos específicos com peso 7.

## b) Avaliação de Títulos

Esta avaliação, de caráter classificatório, pontuará os vários itens referentes à trajetória acadêmica e profissional do candidato e seguirá os critérios estabelecidos na Planilha de Pontuação de Currículos disponível na mesma home page desse edital (Essa planilha deverá ser preenchida digitalmente e impressa). É obrigatória a comprovação de todos os títulos citados na planilha encadernados em espiral (documentos entregues sem encadernação e fora de ordem não serão avaliados). A maior nota na prova de avaliação de títulos será tomada como 100% e as demais serão ajustadas à distribuição normal mediante desvio padrão obtido das notas.

## c) Defesa do projeto de pesquisa

O candidato deverá defender projeto de pesquisa por ele elaborado (o mesmo entregue no ato da inscrição) frente a uma banca composta por três (03) professores. O candidato terá até 10 minutos para fazer a exposição e a banca terá até 15 minutos para arguir o candidato. Para apresentação presencial do projeto de pesquisa será disponibilizado equipamento de projeção (data-show). O projeto terá caráter eliminatório e deverá conter: Título, Hipótese, Justificativa, Metas, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Bibliografia.

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**9.1.** Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação final será divulgada na Secretaria e na site do PPGCat <http://www.uft.edu.br/ppgcat> **partir do dia 28 de novembro de 2018.**

**9.2.** As três etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Dia</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	De 26/10/2018 a 22/11/2018.	Secretaria do PPGCat e via Sedex	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	De 26/10/2018 a 31/10/2018.	Secretaria do PPGCat	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Resultado da Concessão de Isenção	A partir de 05/11/2018.	Secretaria do PPGCat e <a href="http://www.uft.edu.br/ppgcat">http://www.uft.edu.br/ppgcat</a>	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Recursos do resultado da isenção	05/11/2018 até 07/11/2018	pgcat@uft.edu.br	

Homologação das Inscrições deferidas	A partir de 28/11/2018.	Secretaria do PPGCAT e <a href="http://www.uft.edu.br/pgcat">http://www.uft.edu.br/pgcat</a>	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Recursos Das inscrições indeferidas	até 03/12/2018	pgcat@uft.edu.br	
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	05/12/2018	Secretaria do PPGCAT e <a href="http://www.uft.edu.br/pgcat">http://www.uft.edu.br/pgcat</a>	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Homologação Final	A partir de 05/12/2018	Secretaria do PPGCat <a href="http://www.uft.edu.br/pgcat">http://www.uft.edu.br/pgcat</a>	
Prova Conhecimentos Gerais, Língua Inglesa e Conhecimentos Específicos.	Dia 10/12/2018	Presencial: Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia/ <i>Campus</i> Araguaína -Prédio da Pós-graduação em Ciência Animal Tropical, sala 01 ou outro local definido pela Coordenação do Programa). A distância: Conforme O local deferido pela comissão de seleção	8h00às 12h00
Entrega do Memorial	Dia 10/12/2018.	Secretaria do PPGCAT ou para cadidatos que irão realizar a seleção em outra localidade envio para o e-mail: <a href="mailto:pgcat@uft.edu.br">pgcat@uft.edu.br</a>	9h00 às 11h00
Entrevista e apresentação de projeto	Data prevista 10/12/2018 11/12/2018 12/122018	Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia/ <i>Campus</i> Araguaína -Prédio da Pós-graduação  A distância: Conforme O local deferido pela comissão de seleção	8h00às 12h00 14h00às 18h00  ou outro horário acordado entre a Comissão de Seleção e os Candidatos (com divulgação no site do PPGCat)



Resultado Final	A partir de 07/01/2019.	Secretaria do PPGCat <a href="http://www.uft.edu.br/pgcat">http://www.uft.edu.br/pgcat</a>	9h.00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes ao processo de matrícula no curso serão divulgadas no site do PPGCat (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/pgcat>) e na Secretaria do Programa.

### 10.2. Documentação:

#### 10.2.1. Candidatos selecionados para o curso de Doutorado:

**a)** No ato da matrícula, candidatos com vínculo empregatício devem entregar autorização (reconhecido firma em cartório pelas partes) de seus superiores que será liberado para cursar a pós-graduação, cujas atividades ocorrem em dias da semana, em períodos matutino e vespertino. Para candidatos ao doutorado será exigida liberação integral por período mínimo de 24 meses. Candidatos sem vínculo empregatício devem entregar Declaração (reconhecido firma em cartório) com a disponibilidade de carga horária (Parcial ou Integral) para cursar a pós-graduação;

**b)** Os candidatos que realizaram o processo seletivo com a declaração de conclusão do curso de mestrado em aguardo do recebimento do diploma deverão entregar a cópia do Diploma de Mestrado até a segunda matrícula no curso de Doutorado, sob pena de desligamento no caso de descumprimento;

**c)** Termo de aceite da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT – Nº RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2017 que dispõe sobre o Regimento de Cursos *Stricto sensu* da UFT e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/pgcat>) devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório (**ver Anexo C**);

#### 10.2.2. Candidatos selecionados para o curso de Mestrado:

**a)** Autorização (autenticada em cartório pelas partes) de seus superiores que será liberado para cursar a pós-graduação, cujas atividades ocorrem em dias da semana, em períodos matutino e vespertino. Para candidatos ao mestrado na declaração deve estar clara e expressa qual é a forma de liberação: Parcial (20 horas semanais por 24 meses) ou Integral (40 horas semanais por doze meses). Candidatos sem vínculo empregatício devem entregar Declaração (autenticada em cartório) com a disponibilidade de carga horária (Parcial ou Integral) para cursar a pós-graduação;

**b)** Os candidatos que realizaram o processo seletivo com a declaração de conclusão do curso de graduação em aguardo do recebimento do diploma deverão entregar a cópia do Diploma de



Graduação até a segunda matrícula no curso de Mestrado, sob pena de desligamento no caso de descumprimento;

e) Termo de aceite da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT – Nº RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2017 que dispõe sobre o Regimento de Cursos *Stricto sensu* da UFT e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>) devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório (ver Anexo C).

## 11. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS E ENTREVISTAS

11.1. Os locais de realização da prova objetiva e entrevistas serão divulgados posteriormente na página do PPGCat <http://www.uft.edu.br/ppgcat> conforme o local solicitado pelo candidato.

11.2. Os locais de prova de conhecimentos básicos e inglês a serem escolhidos pelos candidatos ao Curso de Mestrado são: **Universidade Federal do Tocantins - UFT (Araguaína – TO)**, **Universidade Federal do Ceará - UFC (Fortaleza - CE)**, **Universidade Federal de Goiás- UFG (Goiânia - GO)**, podendo ser estabelecidos outros locais de prova mediante solicitação pelo candidato no formulário de inscrição (Anexo A) e deferimento do local pela Comissão de seleção.

11.2.1. As entrevistas e averiguação de conhecimentos específicos para os candidatos ao curso de mestrado que optarem em realizar o processo seletivo em outra instituição ocorrerão via internet (Skype). A infraestrutura local (computador e conexão à internet), para aqueles que optarem em realizar estas etapas via internet, é de responsabilidade do candidato.

11.3 São os locais a serem escolhidos pelos candidatos ao Curso de Doutorado, para realização de todas as etapas da seleção: **Universidade Federal do Tocantins - UFT (Araguaína – TO)** ou **on line (via Skype)** mediante solicitação pelo candidato no formulário de inscrição (Anexo A), e deferimento do local pela Comissão de seleção. A infraestrutura local (computador e conexão à internet), para aqueles que optarem em realizar estas etapas via internet, é de responsabilidade do candidato.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora através do email: [pgcat@uft.edu.br](mailto:pgcat@uft.edu.br). Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria do Programa e no site do PPGCat (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>).

12.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Araguaína, 26 de outubro de 2018



**ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 021/2018 - PPGCat**

**Obs:** É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário e que o candidato tenha e-mail ativo. Este anexo deve ser enviado junto com a documentação requerida neste edital. Uma **outra cópia deve ser enviada** digitalmente por todos os candidatos via e-mail para: [pgcat@uft.edu.br](mailto:pgcat@uft.edu.br) (em formato editável-word ou white). Se o candidato enviou a inscrição via Sedex o número do Código de Rastreamento deve ser informado no corpo do referido e-

**1- Identificação**

Nome completo (não pode ser em caixa alta): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão do RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Reservista (somente homens): \_\_\_\_\_

Número completo do Título Eleitoral: \_\_\_\_\_

Número do Certidão de Nascimento ou Casamento: \_\_\_\_\_

Data de emissão do referido certidão: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Cor/raça: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Código Postal (CEP): \_\_\_\_\_ Telefone fixo (se tiver): \_\_\_\_\_ Celular ativo: \_\_\_\_\_

E-mail ativo (será um dos principais meios de comunicação entre o programa e o Candidato): Inserir e-mail \_\_\_\_\_.

Portador de necessidades especiais:

( ) Sim

( ) Não. Se SIM, especificar (além de anexar o laudo médico). \_\_\_\_\_

Deseja concorrer ao sistema de cotas? ( ) sim ( ) Não:

Caso tenha optado para concorrer ao sistema de cotas deve-se selecionar um dos critérios:

( ) cota indígena



( ) cota negro/pardo

Caso tenha solicitado isenção nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm)) ou Lei: 13.656/2018 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13656.htm)). Inserir o número do NIS (número de inscrição social): \_\_\_\_\_ e copia dos documentos comprobatórios exigidos no link: (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>) conforme citado anteriormente neste edital de seleção (edital 021/2018 PPGCat).

Doador de medula óssea (anexar o comprovante da referida doação e carteira de doador caso solicite isenção):

( ) SIM, mas não solicito isenção ( ) SIM, e solicito isenção ( ) NÃO sou doador

## 2- Formação superior

### Graduação

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_

Concluído?

( ) SIM

Data de conclusão:

( ) NÃO

Data prevista para conclusão:

### Pós-Graduação *Lato sensu*

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Concluído?

( ) SIM

Data de conclusão:

( ) NÃO

Data prevista para conclusão:

### Pós-Graduação *Stricto sensu*

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Concluído?

( ) SIM

Data de conclusão:

( ) NÃO

Data prevista para conclusão:



**3-Nível do curso pretendido pelo candidato:**

Mestrado  Doutorado

**4-Linha de pesquisa de interesse (Marque uma ÚNICA linha de pesquisa de interesse):**

**1) Tecnologias para produção animal no bioma Amazônia**

1.1) Alternativas Alimentares para Ruminantes

1.2) Alternativas Alimentares para não Ruminantes

**2) Patologia Animal**

2.1) Toxicologia aplicada aos animais de produção

**3) Relação Solo x Planta x Animal**

3.1) Relação Solo x Planta x Animal

**5- Local e condições para realização das etapas de seleção**

**5.1) Prova de Conhecimentos Básicos - Mestrado**

UFT - Araguaína-TO  UFG - Goiânia-GO  UFPA - Belém-PA

UFC - Fortaleza-CE

Outro. Sugestão de instituição e departamento: \_\_\_\_\_

**5.2) Entrevista e Averiguação de Conhecimentos Específicos (Mestrado e Doutorado)**

UFT - Araguaína-TO presencial  Via internet – Skype

**5.3) Avaliação do Projeto Doutorado**

UFT - Araguaína-TO presencial  Via internet – Skype

**6 - Informações complementares**

a) Quanto tempo você tem disponível para se dedicar ao curso?

horário parcial (4 h/dia)

horário integral (8h/dia)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL



---

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO  
(63) 341612-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br

b) Responda objetivamente: por que você está interessado em realizar o curso de Mestrado ou Doutorado? (**máximo 7 linhas se for digitar: fonte times Times New Roman tamanho 12**)

---

---

---

---

---

---

---

---



## ANEXO B-PONTOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E PARA AVERIGUAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDITAL 021/2018- PPGCat

### 1. PONTOS PAR A PROVA CONHECIMENTOS BÁSICOS (Mestrado)

A prova de conhecimentos básicos, realizada sem consulta, será composta por 30 questões de múltipla escolha. Serão avaliadas as seguintes áreas do conhecimento:

#### 1.1 BIOQUÍMICA

- a) Estrutura e função das biomoléculas;
- b) Transformação e armazenamento de energia
- c) Metabolismo de carboidratos: Oxidação e biossíntese
- d) Metabolismo de lipídeos: Oxidação e biossíntese
- e) Metabolismo de aminoácidos e proteínas: Oxidação e Ciclo da uréia
- f) Integração do metabolismo;
- g) Regulação do metabolismo energético.

#### Bibliografia sugerida

LEHNINGER, A. **Fundamentos de Bioquímica**. Editora Sarvier, 4 ed., 2004.

#### 1.2. ESTATÍSTICA

- a) Estatística descritiva;
- b) Noções de inferência estatística;
- c) Técnicas de análise de variância;
- d) Princípios da experimentação;
- e) Principais delineamentos: inteiramente casualizados, delineamentos em blocos ao acaso, quadrado latino e parcelas subdivididas;
- f) Escolha do teste estatístico mais adequado para cada situação experimental.

#### Bibliografia sugerida

PIMENTEL GOMES, F. **A Estatística Moderna na Pesquisa Agropecuária**. 2 ed. Piracicaba: Potafos, 1984.

SAMPAIO, I. B. M. **Estatística aplicada à experimentação animal**. 3ª. edição. Editora FepMVZ. 2007. 265p.

#### 1.3.FISIOLOGIA

- a) Homeostase;
- b) Fisiologia da membrana;
- c) Fisiologia da digestão nos animais domésticos;
- d) Fisiologia da reprodução.



### **Bibliografia sugerida**

CUNNINGHAM, J. G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 596p.

## **2. PONTOS PARA AVERIGUAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS (Mestrado e Doutorado)**

### **2.1. Linha 1 - TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL NO BIOMA AMAZÔNIA**

#### **2.1.1) Alternativas Alimentares para Ruminantes**

- a) Técnicas para produção de volumosos nos trópicos (ensilagem, fenação, capineira e cana-de-açúcar);
- b) Manejo e alimentação de ruminantes;
- c) Princípios de nutrição de ruminantes (proteínas, lipídeos e carboidratos);
- d) Suplementação de ruminantes em pastejo (proteína, energia e minerais);
- e) Formulação de dietas e a utilização de alimentos alternativos e convencionais;
- f) Noções de exigências de bovinos.

### **Bibliografia sugerida**

NEIVA, A.C.G.R.; NEIVA, J.N.M. **Do campus para o campo: tecnologias para a produção de leite**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora Ltda., 2006. 320p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.P. OLIVEIRA, S.G. **Nutrição de ruminantes**. Jaboticabal: Funep, 2006. 583p.

VALADARES FILHO, S. C., COSTA E SILVA, L. F., LOPES, S. A. et al. **BR-CORTE 3.0. Cálculo de exigências nutricionais, formulação de dietas e predição de desempenho de zebuínos puros e cruzados**. 2016. Disponível em [www.brcorte.com.br](http://www.brcorte.com.br).

#### **2.1.2) Alternativas Alimentares para Não Ruminantes**

- a) Aspectos fisiológicos da digestão e metabolismo energético;
- b) Caracterização de alimentos, metodologias para avaliação de alimentos e determinação das exigências nutricionais de não ruminantes;
- c) Alimentos alternativos e fatores limitantes de sua utilização em rações de não ruminantes;
- d) Formulação de rações;
- e) Indicadores comportamentais, fisiológicos e imunológicos de estresse;
- f) Manejo e produção de aves;
- g) Mecanismos de termoregulação;
- h) Aspectos comportamentais e fisiológicos relacionados ao estresse ambiental.



### **Bibliografia sugerida**

CUNNINGHAM, J.G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 596p.

BAETA, F. C.; SOUSA, C. F. **Ambiência em Edificações Rurais**. 2ª Ed. Editora UFV, 2010.

FRANDSON, R.D.; WILKE, W.L.; FAILS, A.D. **Anatomia e Fisiologia dos Animais de Fazenda**. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 472p.

FIALHO, E.T.; SILVA, H.O.; ZANGERONIMO, M.G.; AMARAL, N.O.; RODRIGUES, P.B.; CANTERELLI, V.S. **Alimentos alternativos para suínos**. 1ª ed. Lavras: UFLA/FAEPE, 2009. 232p.

ROSTAGNO, H.S.; ALBINO, L.F.T.; DONZELE, J.L. et al. **Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigências nutricionais**. 3. ed. Viçosa, MG: Departamento de Zootecnia, Universidade Federal de Viçosa, 2011. 252p.

FERREIRA, R. A. **Maior Produção com Melhor Ambiente para aves, suínos e bovinos**. 3. ed. Editora: Aprenda Fácil, 2016.

ROSTAGNO, H.S; ALBINO, L.F.T; DONZELE, J.L; GOMES, P.C; OLIVEIRA, R.F.; LOPES, D.C; FERREIRA, A.S; BARRETO, S.L.deT. **Tabelas brasileiras para aves e suínos composição de alimentos e exigências nutricionais**, Viçosa: UFV, Imprensa Universitária, 186p, 2005.

SAKOMURA, N.K.; ROSTAGNO, H.S. **Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos**. Jaboticabal: Funep, 2007. 283p.

BERTECHINI, A.G. **Nutrição de monogástricos**, Lavras, 1997.

## **2.2. Linha 2 - PATOLOGIA ANIMAL**

### **2.2.1) Toxicologia aplicada à produção animal**

- a) Diagnóstico em toxicologia;
- b) Plantas tóxicas de interesse pecuário;
- c) Micotoxinas e micotoxicoses;
- d) Toxicologia dos inseticidas;
- e) Toxicologia dos rodenticidas.

### **Bibliografia sugerida**

SPINOSA, H.S.; GÓRNIAC, S.L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária. 1ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2008.

TOKARNIA, C.H.; DÖBEREINER, J.; PEIXOTO, P.V. Plantas Tóxicas do Brasil, Rio de Janeiro: Helianthus, 2000.



### 2.3. Linha 3 - RELAÇÃO SOLO X PLANTA X ANIMAL

- a) Fisiologia e produção de espécies forrageiras;
- b) Morfogênese de plantas forrageiras;
- c) Manejo de pastagens e produção animal a pasto;
- d) Manejo e conservação do solo e da água;
- e) Sistemas agrossilvipastoris;
- f) Fertilização e correção do solo e formação de pastagens.

#### **Bibliografia sugerida**

- NEIVA, A.C.G.R.; NEIVA, J.N.M. **Do Campus para o campo: tecnologia para a produção de leite** (Capítulos II, III e IV). Expressão Gráfica e Editora LTDA, Fortaleza, 2006, 320p.
- SANTOS, A.C. **Do Campus para o campo: manejo de solos sob pastagens tropicais**. Gráfica e Editora Impacto, Goiana, 2008, 259p.



**ANEXO C - TERMO DE ACEITE- EDITAL N° 021/2018 - PPGCat**

**TERMO DE ACEITE (ENTREGAR NO ATO DE MATRÍCULA)**

Eu, (NOME), (número de RG - órgão expedidor), declaro para os devidos fins, que aceito as condições da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT – N°09 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre o Regimento de Cursos *Stricto sensu* da UFT e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical, além das condições de oferta de disciplinas e atividades do Programa.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida em Cartório)



**ANEXO D - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS EDITAL N° 021/2018 -  
PPGCAT**

O Candidato deve entrar no link, baixar o arquivo, preencher a planilha editável e imprimir para anexá-la à documentação que será encadernada. Os documentos comprobatórios do currículo devem estar obrigatoriamente na ordem apresentada na planilha e entregues em **envelope lacrado**.

PLANILHA DISPONÍVEL NO LINK:

[https://docs.uft.edu.br/s/W9tOfaKaRwK\\_kBdpwgHmdg](https://docs.uft.edu.br/s/W9tOfaKaRwK_kBdpwgHmdg)



**ANEXO E – FICHA DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 0021/2018 - PPGCat**

**PROCESSO DE SELEÇÃO / ENTRADA/2019.1**

**(OBRIGATÓRIO IMPRIMIR E ENTREGAR DENTRO DO ENVELOPE)**

**CANDIDATO(A):** (NOME)

**LINHA DE PESQUISA:**                     Inserir Linha de Pesquisa                    

	<b>OBSERVAÇÃO: RESERVADO PARA A COORDENAÇÃO DO PPGCAT E/OU COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>
Comprovante de pagamento de inscrição - GRU	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Formulário de inscrição - <b>Anexo A</b>	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Quadro e atribuição de pontos - <b>Anexo D</b>	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Diploma de Graduação autenticado Cartório Ou declaração de conclusão ou possível conclusão na conformidade deste edital	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso autenticada em cartório, com data provável de conclusão (para candidatos ao Doutorado)	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Cópia autenticada do histórico escolar da graduação	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Currículo <i>Lattes</i> atualizado	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Carta de referência lacrada (opcional)	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Registro Civil (Certidão de nascimento/casamento)	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Carteira de identidade	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
CPF	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Título de eleitor	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação com o serviço eleitoral	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Comprovante de quitação com serviço militar (sexo masculino)	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Foto 3x4	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Cópia do projeto de pesquisa (doutorado)	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital
Se cotista – documentos comprobatórios <a href="http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwiISAJD9M31hQ">http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwiISAJD9M31hQ</a>	( ) entregue ( ) faltou o documento ( ) não cotista ( ) outros ( ) Documento sem autenticação exigida no edital

**OBSERVAÇÕES para a inscrição:** ( ) homologada ( ) Não homologada

(Assinatura do membro da comissão de seleção que analisou a documentação).

Araguaína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



**ANEXO F – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO –  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO- EDITAL 021/2018-PPGCat**

Eu, \_\_\_\_\_  
, CPF \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, Número de  
Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico  
\_\_\_\_\_, para o fim específico de solicitar isenção da taxa  
de inscrição do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência  
Animal Tropical Universidade Federal do Tocantins, em nível de \_\_\_\_\_ mestrado ou  
doutorado \_\_\_\_\_, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de  
isenção pois, me enquadro nos termos da Lei (ou Resolução da UFT): inserir a lei ou resolução  
qui! \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Conforme citada no  
Edital 021/2018 de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical, item  
(um dos critérios de isenção mencionados) : inserir o item do edital  
aqui \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)



**ANEXO G – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO-  
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO - EDITAL 021/2018-PPGCat**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RGnº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que sou trabalhador  
autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência  
Social, recebendo renda bruta nos meses:

<b>INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:</b>	
<b>MÊS</b>	<b>RENDA BRUTA</b>
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ANEXO H – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO- DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL - EDITAL 021/2018-PPGCat**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao ao Curso de  
\_\_\_\_\_ do **Processo de Seleção do PPGCat (edital 021/2018)**,, declaro  
para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira  
de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

<b>INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:</b>	
<b>MÊS</b>	<b>RENDA BRUTA</b>
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ANEXO I – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO - DECLARAÇÃO DE RENDA  
POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO  
EDITAL 021/2018-PPGCat**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RGnº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao ao Curso de  
\_\_\_\_\_ do **Processo de Seleção do PPGCat (edital 021/2018)**, declaro  
para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação  
de \_\_\_\_\_

<b>INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:</b>	
<b>MÊS</b>	<b>RENDA BRUTA</b>
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ANEXO J – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO- DECLARAÇÃO DE RENDA  
POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO  
EDITAL 021/2018-PPGCat**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RGnº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Curso de  
\_\_\_\_\_ do **Processo de Seleção do PPGCat (edital 021/2018)**, declaro para  
os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação  
de \_\_\_\_\_

<b>INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:</b>	
<b>MÊS</b>	<b>RENDA BRUTA</b>
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ANEXO K - PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO-DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO – EDITAL 021/2018-PPGCat**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RGnº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e

CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao ao Curso de \_\_\_\_\_ do **Processo de Seleção do PPGCat (edital 021/2018)**, - PPGCat, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de \_\_\_\_\_.

**INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:**

MÊS	RENDA BRUTA
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante